EDITAL Nº 17/2025 - DRG/SPO/IFSP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO APLICADOS A PROJETOS DE PESQUISA TEMÁTICOS
Campus SÃO PAULO

O Diretor-Geral do *Campus* São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP-SPO), no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, torna público o presente edital de abertura de inscrições para o processo de seleção de projetos de pesquisa relacionados a Energias Renováveis e Eficiência Energética, que visem a redução de consumo de energia elétrica no *Campus* São Paulo, com objetivo de formação de cadastro de reserva para utilização de recursos captado de Emendas Estaduais por meio do Programa de Apoio à Ciência e Tecnologia (PACTec) do IFSP.

1. DA ORGANIZAÇÃO

O processo de avaliação das propostas será realizado pela comissão nomeada pela Direção-Geral do *Campus* São Paulo.

1.2. Validade

Os resultados do processo seletivo deste edital serão válidos pelo prazo de 1 (um) ano, sem a possibilidade de prorrogação.

2. DO OBJETIVO

2.1. O presente edital tem como objetivo a formação de cadastro de reserva de projetos de pesquisa do IFSP - *Campus* São Paulo, que visem a pesquisa e o desenvolvimento de soluções inovadoras relacionados a Energias Renováveis e Eficiência Energética, que visem a redução de consumo de energia elétrica no *Campus* São Paulo.

2.1.1. O título deve obrigatoriamente refletir um projeto de pesquisa e/ou inovação tecnológica.

2.1.2. <u>Este edital não contempla o apoio a propostas para participação em concursos, desafios ou premiações que não possuam natureza científica ou tecnológica, nem em competições de natureza esportiva</u>.

2.1.3. Espera-se como resultados do projeto:

a) A promoção da indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e inovação tecnológica;

b) A valorização do protagonismo estudantil nas atividades desenvolvidas;

c) A disseminação de conhecimentos científicos e tecnológicos;

d) A representação do IFSP em competições e/ou eventos científicos estaduais, regionais, nacionais e internacionais.

2.2. Este edital utilizará recursos provenientes de Emendas Estaduais, destinados

à execução do Programa de Apoio à Ciência e Tecnologia (PACTec) do IFSP. Caso haja disponibilidade de recursos, o apoio será oferecido na forma de bolsas de pesquisa para estudantes de nível técnico ou superior, com vigência de 10 meses, a contar da recepção dos recursos da Emenda Estadual.

2.2.1. A proposta contemplada garante o recebimento de pelo menos 1 (uma) bolsa de pesquisa, no entanto, mediante disponibilidade orçamentária, a proposta poderá receber a quantidade de bolsas solicitadas pelo(a) proponente(a) no momento da inscrição, limitado a 15 (quinze) bolsistas.

2.2.2. O valor definido para pagamento da bolsa seguirá a Resolução Normativa nº 22/2023, sendo R$ 700,00, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais.

2.2.3. O processo de seleção dos(as) bolsistas é de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto aprovado.

2.2.4. O(A) estudante bolsista não poderá ser concluinte em 2025, uma vez que o projeto poderá ter início apenas no segundo semestre do ano corrente com conclusão em 2026.

3. DOS REQUISITOS E DEVERES

3.1. Poderão apresentar propostas os(as) servidores(as) efetivos e em atividade do quadro permanente do IFSP, figurando como coordenador(a) do projeto.

3.1.1. Cada coordenador(a) poderá submeter apenas uma única proposta.

3.1. O(A) coordenador(a) deve atender, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

a) Não possuir pendências em editais anteriores, promovidos pela CPI, PRP, PRX, PRE ou Inova;

b) Ter experiência, nos últimos 4 (quatro) anos, na participação ou orientação de equipes do IFSP em competições, feiras e mostras de natureza científica ou tecnológica, com abrangência estadual, nacional ou internacional, relacionadas à proposta em questão;

c) Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes e atualizado até 31 de dezembro de 2024.

d) Estar cadastrado como Avaliador(a) de projetos de pesquisa no SUAP;

e) Não estar afastado(a) de suas atividades do IFSP ou ter previsão de afastamento das suas atividades em 2025.

3.2. O(A) coordenador(a) contemplado assume o compromisso de manter, durante a vigência do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias para o pleno cumprimento de suas responsabilidades, incluindo a preservação dos dados cadastrais da equipe, o plano de trabalho e as aquisições realizadas.

3.3. Poderão compor a equipe, os(as) estudantes regularmente matriculados(as) em cursos técnicos integrados ao ensino médio e/ou cursos de graduação do *Campus* São Paulo do IFSP.

3.3.1. A proposta deve ser elaborada considerando a inclusão, no mínimo, de um(a) aluno(a) bolsista no projeto, sendo possível a participação de outros(as) estudantes como voluntários(as).

3.3.2. O(A) coordenador(a) deverá indicar, no momento da inscrição, a quantidade máxima de estudantes bolsistas que deseja incluir no projeto de pesquisa. Caso haja disponibilidade orçamentária, o(a) coordenador(a) será comunicado(a) sobre a possibilidade de incluir mais de um(a) bolsista.

3.4. O(A) coordenador(a) poderá incluir servidores(as) do IFSP para comporem a equipe do projeto de pesquisa, devendo:

(i) obter a anuência de cada um(a) dos(as) membros(as) da equipe da proposta;
(ii) informar aos(às) membros(as) todos os termos deste edital.
3.4.1. Aos(Às) membros(as) da equipe equiparam-se às obrigações previstas no item **3.1**, subitens **(a)**, **(c)**, **(d)** e **(e)** do edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de Inscrição

O prazo das inscrições será conforme o cronograma indicado no **item 7**.
4.2. A proposta deve ser submetida diretamente no Módulo Pesquisa do SUAP no caminho: SUAP >> PESQUISA >> Editais de Fomento >>Submissão.
4.2.1. O(A) coordenador(a) deve preencher todos os campos obrigatórios e submeter o **ANEXO I**, em formato **PDF**, devidamente assinado.
4.2.2. Não serão aceitas propostas submetidas por outros meios ou após o prazo estabelecido neste edital.
4.2.3. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição após o término do prazo de inscrição.
4.2.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição realizados de forma diferente da prevista neste edital, nem inscrições em caráter condicional.
4.2.5. O **IFSP** não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a problemas técnicos nos computadores, falhas ou congestionamentos na linha de comunicação, ou outros fatores técnicos que impeçam a transferência de dados, não cabendo recurso por essas razões.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Serão homologadas as propostas que atendam aos requisitos deste edital.
5.2. As propostas serão analisadas e classificadas em ordem decrescente, conforme a pontuação final obtida pela soma dos critérios, conforme apresentado no **Quadro 1** a seguir:

Quadro 1. Critérios de Avaliação

CRITÉRIO		PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	Potencial dos resultados e do impacto do projeto para o desenvolvimento científico e tecnológico e/ou para a sociedade	de 0 a 5 pontos	Análise do item 3 do ANEXO I.
2	Experiência e adequação do currículo do(a) coordenador(a) da proposta	de 0 a 5 pontos	Análise do currículo *Lattes* do proponente e do item 2 do ANEXO I.
3	Coerência e exequibilidade do projeto.	de 0 a 5 pontos	Análise geral do ANEXO I.
TOTAL DE PONTOS		**15 Pontos**	

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Propostas com nota final inferior a 7 pontos ou com pontuação zerada em algum dos critérios não serão classificadas.
6.2. Em caso de empate na pontuação final entre duas ou mais propostas, será adotado como critério de desempate a proposta submetida com maior antecedência.
6.3. Serão contempladas as propostas mais bem classificadas, até o limite financeiro disponível.

6.4. O resultado preliminar dos projetos aprovados e classificados no processo seletivo será publicado, conforme cronograma, no *site* do *Campus* São Paulo.
6.5. O(A) coordenador(a) poderá interpor recurso contra a nota atribuída. Para tanto, deverá encaminhar o recurso até às **23h59min** (horário de Brasília) do prazo estipulado no cronograma, por meio do e-mail dpe.spo@ifsp.edu.br. No campo 'Assunto', deverá constar a expressão '**RECURSO RESULTADO PRELIMINAR**', anexando, obrigatoriamente, um documento assinado pelo GovBr que fundamente a interposição do recurso.
6.5.1. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.
6.6. A classificação final do presente edital será divulgada conforme cronograma no *site* do *Campus* São Paulo.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O processo de seleção seguirá o cronograma apresentado no Quadro 2.

Quadro 2. Cronograma

ATIVIDADE	DATA
SUBMISSÕES DE PROPOSTAS	15/02/2025 A 19/02/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	21/02/2025
APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR	Até às 23h59min de 22/02/2025
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	24/02/2025
PERÍODO DE INDICAÇÃO E CADASTRAMENTO DOS(AS) BOLSISTAS	Até 10 dias após a liberação da emenda e recebimento da comunicação da PRP.
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO	10 meses a partir da implantação da bolsa.
ENTREGA DO RELATÓRIO PARCIAL	Até o final do 5º mês de execução do projeto.
ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL	Até 10 dias após o término do projeto.

8. DOS TERMOS DE COMPROMISSO E COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DO PROJETO

8.1. De acordo com a disponibilidade orçamentária, cada coordenador(a) de projeto contemplado será informado sobre a quantidade de bolsistas que poderá contemplar, devendo, em seguida, enviar o Termo de Compromisso do(a) Coordenador(a).
8.1.1. No envio do Termo de Compromisso do(a) Coordenador(a), o(a) coordenador(a) deverá indicar o(s) nome(s) do(a)(s) bolsista(s), podendo também incluir estudantes voluntários(as) no mesmo projeto;
8.1.2. Caso o(a) estudante seja contemplado(a) com a bolsa, ele(a) não pode ser empregado(a) ou empregador(a), mas pode ter vínculo como estagiário(a), remunerado(a) ou não, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008;
8.1.3. Cada estudante integrante da equipe deverá possuir um plano de trabalho, alinhado ao projeto;
8.1.4. Cada estudante integrante da equipe deverá assinar e anexar o Termo de

Compromisso do(a) Estudante, juntamente com o(a) coordenador(a) do projeto.
8.2. A participação de membros(as) externos(as) ao IFSP na equipe do projeto não é permitida.

9. DOS RELATÓRIOS PARCIAL E FINAL
9.1. Os relatórios parcial e final deverão ser entregues pelo(a) coordenador(a) do projeto, contendo as entregas ou ações desenvolvidas por cada membro(a) da equipe durante o período de execução do projeto.
9.2. A entrega deverá ser feita pelo(a) orientador(a) por meio do carregamento dos arquivos na aba "Anexos" do Projeto de Pesquisa no SUAP, dentro do prazo estipulado neste edital.
9.3. O não cumprimento das datas de entrega dos relatórios, conforme o cronograma deste edital, resultará na suspensão temporária ou no cancelamento da bolsa, além da impossibilidade de os(as) membros(as) da equipe participarem de outros editais de fomento.
9.4. O relatório final será avaliado pelo Comitê de Pesquisa e Inovação do *Campus* São Paulo (**COMPESQ-SPO**), que poderá solicitar alterações ou correções.
9.5. A não aprovação do relatório final pelo **COMPESQ-SPO** impedirá a emissão dos certificados e, consequentemente, a aprovação da conclusão do projeto, podendo resultar em responsabilização do(a) coordenador(a) do projeto.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. Os(As) estudantes contemplados(as) com recursos deste edital deverão participar de evento a ser definido pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para exibição dos resultados do projeto.
10.2. A concessão do apoio financeiro e, consequente, execução do projeto terá início no mês do primeiro pagamento da mensalidade para o bolsista e duração de até 10 meses, conforme **item 2.2** do edital.
10.3. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Direção-Geral ou pela Coordenadoria de Pesquisa e Inovação do *Campus* São Paulo, caso ocorra fato cuja gravidade justifique o cancelamento durante a implementação do projeto, sem prejuízo de outras providências cabíveis, em decisão devidamente fundamentada.
10.4. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
10.5. As dúvidas relativas a esta chamada deverão ser encaminhadas para o e-mail dpe.spo@ifsp.edu.br.
10.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Pesquisa e Inovação do *Campus* São Paulo ou pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente
Alberto Akio Shiga
Diretor-Geral
Campus São Paulo - IFSP

EDITAL Nº 17/2025 - DRG/SPO/IFSP - 14/02/2025
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO APLICADOS A PROJETOS DE PESQUISA TEMÁTICOS
Campus SÃO PAULO

ANEXO I – PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

ATENÇÃO:

- O projeto deverá seguir a estrutura deste modelo
- É fortemente recomendado que o projeto não tenha mais do que 4 páginas, então procure primar pela clareza e objetividade.
- Lembre-se de que, como coordenador(a) do projeto, o seu vínculo com o IFSP deve estar devidamente declarado no seu Currículo *Lattes*.
- Todos os textos na COR AZUL devem ser retirados do arquivo de seu projeto em sua versão final a ser submetida.

1 - Dados Gerais do Projeto e da competição
Nome do(a) Coordenador(a) do Projeto:
Competição(ões), feiras ou mostras que pretende participar e respectiva página na internet:
Etapa que pretende competir ou participar:
Regional/Estadual ( ) Nacional ( ) Internacional ( )
Data provável da competição, feira ou mostra:

Quantidade desejada de bolsistas de nível técnico integrado (máximo de 15):
(Conforme edital cada projeto contemplado terá pelo menos um bolsista, podendo ter mais conforme disponibilidade orçamentária)

2 - Detalhes do *campus* de execução do projeto
(Máximo de 1 página)
2.1. Histórico na participação de competições, mostras ou feiras científicas e tecnológicas;
2.2. Aderência aos Cursos e Eixos Tecnológicos do *campus*;
2.3. Instalações e Infraestrutura do *campus*.

3 - Descrição do projeto.
(Máximo de 2 páginas)
a) Objetivos: geral e específicos
(Explicitar os objetivos do projeto)

b) Componentes/etapas do projeto que serão alvo de investigação para inovação.
(Descrever os temas a serem investigados e quais tecnologias podem ser desenvolvidas a partir desta pesquisa)

c) Cronograma de execução
(Apresentar as atividades do projeto, bem como os respectivos prazos previstos para sua execução. Sugestão: usar um gráfico de Gantt)

d) Resultados e impactos esperados
(Descrever indicadores quantitativos e qualitativos que demonstrem a relevância da extensão tecnológica do projeto, vinculando os resultados aos objetivos propostos)

Assinatura do(a) coordenador(a) do projeto

Pode ser assinado digitalmente via SUAP ou Gov.BR
Atenção! Não esquecer o comprovante de experiência, conforme item 3.1(b) do edital.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alberto Akio Shiga**, **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SPO**, em 14/02/2025 19:12:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 892728
Código de Autenticação: d86b1bee71